JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIV

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro- Sabbado, 25 de Novembro de 1893

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 3$000
(Pelo correio) Semestre.....7$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 225

JORNAL DO COMMERCIO

Aos srs. assignantes de fóra da Capital pedimos obsequio de nos remetterem a importancia de suas assignaturas, em atrazo.

A DIRECÇÃO.

DECLARAÇÃO OFFICIAL

O Governo Provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, instituido para garantia da Constituição e da Requblica, declara que não tem a menor responsabilidade para com as contas e os compromissos contrahidos pelo governo dictatorial do sr. Floriano Peixoto.

Esta declaraoção produz todos os effeitos legaes desde a data em que foi estabelecida no Estado de Santa Catharina a série do mesmo Governo Provisorio, e é para evitar reclamações futuras.

Palacio do Governo Provisorio, em Santa Catharina, 22 de Novembro de 1893.—(Assignados) FREDERICO GUILHERME DE LORENA.—JOÃO CARLOS MOURÃO DOS SANTOS. — ANNIBAL ELOY CARDOSO.

MAGISTRADOS FEDERAES

Em sua secção III do titulo I, a Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brazil estabelece as bases do poder judiciario da União, determinando que este importantissimo poder—pedra angular do edificio federal—terá por orgãos um Supremo Tribunal Federal, com séde na capital da Confederação, e tantos juizes e tribunaes federaes, distribuidos pelo paiz, quantos o Congresso crear.

No art. 57 de nosso pacto politico republicano consignou o legislador constituinte uma magnifica e vantajosissima disposição, declarando que—os juizes federaes são vitalicios.

Na expressão generica—JUIZES FEDERAES, o legislador comprehendeu todos os juizes da Federação, isto é, os juizes de secção e os juizes substitutos destes, que, uns e outros, são os magistrados federaes, creados pelo decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, do governo provisorio.

Este decreto, todo de occasião, sujeito a futuras modificações, como se vê de sua exposição de motivos, foi derogado em alguns pontos por varios artigos da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, e, entre outros, pelo art. 57, que tornou sem effeito, sem valor, o art. 18 do decreto n. 848 de 1890, na parte em que dizia que—o juiz substituto serviria seis annos, estatuindo o citado art. 57 da Constituição republicana que—todos os juizes federaes são vitalicios e que perderão o cargo unicamente por sentença judicial, AD INSTAR do que estabebeleceram a Constituição dos Estados-Unidos da America do Norte, a lei de 27 de junho de 1874 que reorganisou a justiça federal da Confederação Helvetica, e a Constituição e as modernas leis de 16 de outubro de 1882 e de 14 de setembro de 1883 da Confederação Argentina.

E' velho principio de direito—que as leis posteriores revogam as anteriores (CONSTITUTIONES TEMPORE POSTERIORES, POTIORES SUNT HIS, QUÆ IPSAS PRÆCESSERUNT), e este principio universalmente adoptado, vemol-o realisado mesmo com as leis do novo regimen, e assim é que o decreto n. 521 de 26 de junho de 1890, que—prohibia cerimonias religiosas matrimoniaes antes de celebrado o casamento civil e estatuia a sancção penal, etc., e ainda o art. 284 do codigo penal, que rez: «Celebrar o ministro de qualquer confissão as cerimonias religiosas do casamento antes do acto civil—Penas—de prisão cellular por um a seis mezes e multa de 100 a 500$000», foram expressamente revogados pelo salutar § 4 do art. 72 da Constituição politica, que diz: «A Republica só reconhece o casamento civil...»

A interpretação que damos a estas disposições de lei, foi a que o illustre ministro da justiça finado dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho deu, quando consultado a respeito, é seguida geralmente pelos juizes e tribunaes brazileiros, e é a que se manifestou ultimamente no Congresso nacional, por occasião de se tratar dos projectos n. 41 e n. 42, ambos deste anno, sobre o casamento civil.

Assim como todas as palavras de uma lei se devem entender ligadas para exprimir um só pensamento, assim tambem todas as leis de uma nação se consideram como formando uma só vontade uniforme, devendo-se sempre presumir que o legislador—que é sabio—ao fazer uma lei qualquer, tem em vista as leis anteriores, e, por seu turno, o interprete ou o applicador da lei tem quasi sempre de comparar as leis anteriores com a que tem de interpretar ou applicar para encontrar coherencia entre ellas; mas si as leis novas são antinomicas ou evidentemente contrarias ás leis existentes, deve-se então entendel-as como derogatorias ou abrogatorias das anteriores—SED ET POSTERIORES LEGES AD PRIORES PERTINENT, NISI CONTRARIÆ SINT—(leis de 3 de agosto de 1770 e de 15 de dezembro de 1774), devendo considerar-se sem vigor as anteriores.

Muito bem dizia a seus discipulos o illustrado sr. conselheiro dr. Joaquim Ignacio Ramalho:... «quando encontramos leis em vigor contradictorias, devemos inferir que não temos chegado á vontade do legislador, e cumpre-nos harmonisal-as para chegar ao perfeito conhecimento dessa vontade.»

«Tanto mais é isto necessario—continuava o douto mestre—quanto ordinariamente as leis que revogam outras não fazem especial menção das que revogam, e apenas declaram no final—FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO. E' pois, preciso ter muito cuidado para sabe quaes são as leis anteriores que foram revogadas pelas posteriores, e não é esta uma facil tarefa.»

E' seguindo a doutrina de eminentissimos jurisconsultos e notaveis professores de direito, que affirmamos, sem receio de errar, que—o art. 57 da Constituição de nossa Republica derogou terminantemente o art. 18 do decreto provisorio n. 848 de 11 de outubro de 1890, passando os juizes substitutos a serem funccionarios vitalicios.

Em abono ainda desta nossa opinião temos o projecto deste anno, apresentado na Camara dos deputados e approvado em ambas as casas do Congresso nacional, e que já deve ser lei do paiz, decretando que—são temporarias as funcções de todos os orgãos do ministerio publico, tanto da justiça federal, como da local, do Districto federal, e assim sendo conservados sómente emquanto bem servirem o procurador da Republica, perante o Supremo Tribunal Federal, o procurador do Districto federal, junto á Côrte de Appellação e Tribunal Civil e Criminal, e os procuradores seccionaes, sendo, portanto, sómente vitalicios todos os mais representantes da justiça, que são os magistrados da União, os juizes federaes—effectivos e substitutos.

Continuaremos sobre este assumpto em outro artigo.

GUARDA NACIONAL

ORDEM DO DIA N. 1

Commando do batalhão da reserva nesta capital do Desterro, 23 de Novembro de 1893.

Em virtude da ordem emanada do cidadão Coronel Commandante em chefe interino da Guarda Nacional do Estado, por intermedio do Commando Superior da desta comarca, determino que se apresentem, para a devida clasificação, a este commando, que funcionará durante os trabalhos respectivos das 10 ás 3 horas da tarde, em uma das salas da Camara Municipal, os officiaes pertencentes aos corpos da reserva e bem assim, para o competente alistamento, os cidadãos maiores de 40 e menores de 60 annos e todos aquelles que se acharem isemptos e dispensados do serviço activo. para o que, sob as penas de lei, fica marcado o prazo de 5 dias a contar desta data.—FAUSTO AUGUSTO WERNER, tenente-coronel commandante,

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. Christovão Nunes Pires, 2º vice-presidente

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 22 de Novembro

Resolução n 953.—O vice-presidente do Estado resolve nomear o cidadão Possidonio Thomaz Ferreira para exercer o cargo de sub-commissario de policia do 2º districto da freguezia da SS. Trindade.

Ao ministerio da marinha.—Pedindo para que não desembarquem á noite, a não ser em serviço, os marinheiros dos navios de guerra, conforme solicita o dr. chefe de policia.

Ao inspector do thesouro — Mandando entregar ao commandante do esquadrão de cavallaria a quantia de 43$146 réis para pagamento das despezas feitas.

Ao dr. chefe de policia.— Declarando que solicitou do ministerio da marinha providencias no sentido de não desembarcarem á noite os marinheiros dos navios de guerra.

Ao commandante do corpo policial.— Declarando que deferio o requerimento no qual o alferes Annibal Jorge Gonçalves pede 20 dias de licença para tratar de sua saude.

Dia 23

Resolução n. 954.—O vice-presidente do Estado resolve exonerar do cargo de capitão da 4ª companhia do corpo policial o cidadão José Bernardino de Oliveira Gondim.

Communicou-se ao thesouro e ao commandante do corpo de policia.

Ao ministerio da industria e viação.—Solicitando dispensa do engenheiro Alberto d'Aquino Fonseca, delegado das terras, para encarregal-o de examinar as obras das estradas Negra Chica e a de S. Pedro d'Alcantara, visto achar-se occupado no serviço da guarda nacional o director das obras publicas, Catão Vicente Coelho.

Ao engenheiro Alberto d'Aquino Fonseca.—Encarregando-o de examinar as obras da estrada Negra Chica, contractadas com o cidadão Pedro Jacob Burg, bem como as da estrada de S. Pedro de Alcantara, contractadas com Mathias Sns.

PELA SECRETARIA

Dia 22

Ao delegado das terras.— Enviando o requerimento de Hermann Margardt, sobre terras devolutas.

Dia 23

Ao inspector do thesouro.—Enviando o requerimento de Alberto Reckleben, pedindo isempção de direitos de exportação para os productos de sua fabrica.

Ao delegado das terras.— Enviando os requerimentos de Alexandre Schlemen e Augusto Rux, sobre terras devolutas e de José Luiz Jordão, acompanhado dos autos de medição de terras, pertencentes ao mesmo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 23 de Novembro

José Nunes Coelho (2º).—Informe o thesouro.

Floriano Fischer (2º).— Volte ao thesouro, para ouvir a collectoria.

Joaquim de Azevedo Montebello (2º) — O supplicante apresente documento ou prove quem mandou fazer os concertos em questão.

Exoneração

Foi exonerado do cargo de capitão do corpo policial o cidadão José Bernardino de Oliveira Gondim.

Foi nomeado subdelegado de policia do 2º districto da freguezia da SS. Trindade, o cidadão Possidonio Thomaz Ferreira.

Ao alferes do corpo de policia, Annibal Jorge Gonçalves, foi concedida a licença de 20 dias.

BRONQUITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira.

Um ensaio de 888

A formula dos 888 é hoje a synthese das reivindicações do proletariado fabril inglez: oito horas para trabalhar, oito horas para repouso, oito horas para instrucção e prazer. Pois os proprietarios da importante fabrica de machinas de Salford, SALFORD IRONWORKS, junto a Manchester, os srs. Mather & Platt, resolveram-se a ensaiar com os seus operarios a doutrina dos 888.

Reduziram de 53 a 48 as horas de trabalho semanaes, sem reducção no salario. A experiencia durará um anno, pondo-se-lhe ponto, si vier d'ahi um prejuizo consideravel. Em compensação, a associação operaria dos machinistas promette que durante o anno de ensaio não suscitará difficuldade alguma aos patrões e que, si os resultados não forem satisfactorios, não haverá opposição á volta ao regimen das 53 horas, ou a qualquer outra combinação.

Depende, pois, dos operarios o demonstrar, com este systema, que a quantidade de trabalho produzida não diminue, como allegam os defensores delle.

A officina da SALFORD IRONWORKS occupa 850 operarios, cujo salario médio é de £ 1.7.0 por semana. A experiencia tem já certas proporções e os resultados podem servir de muito. Mr. Mather é membro do parlamento.

Policia Estadoal

No dia 23 foram postos em liberdade Theodora Francisca dos Anjos e Maria Joanna de Jesus, que se achavam recolhidas á cadeia.

MOLESTIA DA PELLE

Unico medicamento: Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

E' nosso correspondente em Paris para annuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Laumartin, n. 61.

GŒTHE

Agora que acabo de reler tres das maiores creações do espirito humano, devidas todas á penna de ouro do grande pensador allemão, tenho necessidade de conversar um pouco com o leitor, levado pelo natural interesse que toda emoção artistica nos desperta, no sentido de communical-a immediatamente aos que não tenham ainda bebido as mesmas ondas de luz e de perfume em que vagou por momentos o nosso coração fatigado:

Shakespeare e Gœthe são para mim as duas culminancias supremas do espirito revelado pela Arte no que ella póde dar de maior nos seus elevados transportes, nas suas emoções profundas. Adorem outros os hymnos heroicos que compoz Homero, o pulsador da lyra immortal; adorem outros, com a poesia eterna dos livros santos—onde transparece, como uma hostia de luz, o coração sensivel do Homem Deus, os tercetos divinos do Dante, os arroubos de Hugo, as sentimentalidades lyricas de Musset, de Lamartine, de Petrarca ou a architectura immorredoura da musa grega e latina: eu fico só com estes dois artistas de eleição, com estes dois poetas amados que nunca se hão de esgotar e em cujo manancial haverá sempre alguma coisa a buscar, muita a aprender, por todo esse rolar de annos que vulgarmente constituem uma vida de homem. A obra dos dois genios é um ambiente bastante vasto, um mundo bastante largo para que possam viver exclusivamente delles os nossos nervos agitados.

Shakespeare é a expressão mais completa do genio; carrega na sua obra immortal uma infinidade de assombros, como o elephante da India um mundo de castellos... Gœthe quasi reproduz no seculo XIX o esplendor da maior potencia intellectual que tem existido na terra. A sua obra é tão synthetica, quasi tão fecunda como a do poeta inglez. Todo o universo, n'um gyro colossal atravez de todas as épocas, se desenrola e palpita, agitando-se nas paginas que elle nos legou, desde Werther até o poema incomparavel do Fausto.

D'ahi a difficuldade de comprehendel-o e a razão por que muita gente, alás forte na leitura de Musset e Lamartine, tem deixado de admirar a grandeza epica da obra imperescivel que, á semelhança de um templo, elle soube erguer bem alta e solemne, toda escurecida de mysterios...

*

O personagem de Fausto é uma especie de photographia do proprio espirito de Gœthe. O velho doutor que esgota, como Socrates, toda uma longa vida de pesquizas e de lucubrações, aventurando o seu espirito pelos tenebrosos mares da sciencia insondavel, chega com o philosopho antigo á dura conclusão de que ella não passa de um accumulo irrisorio de affirmações improvaveis de que só fica, como residuo de todas as tentativas improficuas, esta unica verdade: que o homem continuará sempre a ser a mesma parcella miseravel de um miseravel universo, nem mais brilhante nem mais fecunda do que as outras.

Ouçamos Fausto raciocinar no seu gabinete:

—«Ah! Philosophia, Jurisprudencia, Medicina... causas do meu infortunio! Theologia tambem... tudo busquei aprofundar com a mesma fama laboriosa; e entretanto aqui estou, pobre louco, tão sabio como dantes!

E' verdade que eu me intitulo mestre, doutor, e que ha 10 annos arrasto os meus discipulos d'aqui para ali, para todos os lados, pelo nariz... Afinal de contas, nada podemos saber! Isto é que já me vai consumindo a alma! Na verdade, eu sei mais que todos os parvos, doutores, mestres, clerigos e monges: nenhuma duvida me atormenta e eu acredito tão pouco no inferno como no Diabo. Pois graças a tudo isto, é que a minha alegria arrefeceu e eu chego a comprehender que nada sei de util e que nada poderei ensinar para converter e tornar melhor a humanidade!

Não tenho tambem fortuna: nem dinheiro, nem honra, nem credito neste mundo; um cão recusaria a vida por tal preço. Foi por isso que me entreguei á magia.

Oh! se pela simples força do espirito e da palavra me pudessem ser revellados uns tantos mysterios! Se eu deixasse suar agua e sangue para dizer o que não sei! Se eu pudesse saber o que o mundo occulta nas suas entranhas, assistir ao espectaculo de toda actividade e de toda a fecundação, não tornando a repetir jámais coisas sem nexo!

Oh! se tu pudesses contemplar ainda uma ultima vez a minha miseria, raio argentino do luar, que constantemente me viste velar neste pulpito! Era então sobre uma pilha de livros e de papeis que me apparecias! Ah! se eu pudesse vagar na na tua doce claridade, pelos altos cumes das montanhas, errar em companhia dos espiritos pelas grotas profundas, agitar-me pelos prados, na luz do teu crepusculo e, livre de toda a angustia da sciencia, banhar-me são e salvo no teu clarão!»

Aqui se debate a alma enferma de Fausto, como uma aguia ferida, nas grades de ferro de uma prisão.

O teclado da sensibilidade humana vibra e resôa inteiro nesta obra complexa. Como na de Hamleto, na sombra amortecida daquella alma, levantam-se á semelhança de espectros, as suas visões incomparaveis do amor e da ironia, do soffrimento e da duvida, destacando a larga tela de todas as miserias terrestres. E' por isso que muita gente recúa diante da magestade dessa producção do genio immortal, como um mendigo á porta de uma sumptuosa cathedral da idade média: tudo faz prever a complexidade do luxo, o rendilhado da architectura, o deslumbramento das galerias, povoadas de uma nevoa de mysterio que parece desvendar o céo, revellando os attributos superiores e a excelencia suprema de uma divindade...

Gœthe, como Shakespeare, na maravilhosa pompa real dos seus cortejos, não podem ser acompanhados por todo o mundo; a obra delles não é como a de outros poetas, um vago perfume que erra no ar e se dissipa, mas, ao contrario, um producto forte e meditado, resultante do esforço complexo de todas as faculdades em acção.

Quem lê Schiller ou Uhland, Byron ou Virgilio, tem apenas a impressão commum de quem, ao entrar n'um bosque, sente os nervos tocados da luz molle e purificadara das madrugadas, ouve toda uma symphonia de côres e de aromas, que foge, carregada pelas brisas do estio, cantando no continuo, sonoro rumorejar das fontes. Com Gœthe a mesma musica é um mysterio que precisa ser penetrado; a arvore que sussurra no mesmo ramalhar de folhas é um individuo do reino vegetal, testemunha impossivel de uma idade por onde corre a mesma seiva animadora do universo, mais inexplicavel e complicada ainda depois que a religião pretendeu revel-a, como um dom precioso e inestimavel da bondade divina.

E' este o alto valor do trabalho de Gœthe. Tudo o que se tem pensado, perscrutado, palpado, desde o periodo de ouro das grandes civilisações até a época presente de positivismo e de calculo, tudo se condensa e palpita nos monumentos da sua arte, em que se occultam, com todo o cortejo de ideias e de paixões os typos admiraveis de Iphigenia, de Werther, de Frans e de Fausto, que é, incontestavelmente, por ter sido a justa preoccupação de toda a sua vida, a maior corôa de gloria do poeta allemão.

Fausto é, com effeito, a synthese de todos os outros trabalhos e obedece á evolução do espirito do autor, desde o typo da simples Margarida, sem duvida um dos primeiros creados e em que se reflecte toda a ingenuidade da juventude do poeta, até a audaciosa concepção do Fausto que parece ser o termo final dessa luta homerica em que o espirito é assaltado pelos desfallecimentos da duvida e acaba succumbido pelo aguilhão da mais amarga ironia que o corróe, vendo a terra povoada de espectros e o céo vasio, como um cofre precioso em que a imaginarão infantil accumulou thesouros que nunca existiram...

E' essa a razão que me faz achar preferivel entre tantas a obra luminosa de Gœthe, extraordinaria e colossal pela architectura, sincera e real pela concepção, desde a sua primeira ingenuidade até a ultima descrença, escala que percorrem todos espiritos, atravez dos sonhos e da vida, em cuja ultima muralha a impiedade faz tremular a sua flamula de revolta.

Fausto monologa ainda no fundo escuro do seu laboratorio:

—«E ainda perguntas por que o teu coração se aperta angustiado no fundo do peito? Por que uma dôr inexplicavel faz parar em ti toda a pulsação de vida, em ti que, em meio do vapor e da humidade, em vez da natureza viva em cujo seio Deus creou a humanidade, só te vês cercado de esqueletos de animaes e de ossadas humanas?

. . . . . .

«Em verdade com o simples auxilio de uma arida intelligencia, pretendes decifrar os signos sagrados!»

Nada mais grandioso e mais real, nada tão admiravel como esta intuição philosophica que esalta de todos as suas paginas e que faz do Fausto uma das obras primas do engenho humano.

Gœthe e Shakespeare—eis as duas columnas fortes do grande templo da Arte moderna; Shakespeare e Gœthe, eis os dois nomes que a posteridade repete em todos os echos da sua gloria immorredoura...

OSORIO DUQUE ESTRADA.

EXPEDIÇÃO

Seguio hontem á tarde, em expedição, para o sul, uma força de policia de 30 praças, bem armadas e municiadas, com dous officiaes os srs. tenente Theotonio José de Souza e alferes Cabral.

Acompanhou essa força, que deve reunir-se a uma outra, o sr. tenente-coronel Brasiliano do Nascimento, commandante do corpo de policia.

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolù e Guaco de Rauliveira cura radicalmente.

CAMILLO STAMATY

Camillo Stamaty, pianista-compositor, tornou-se notavel em Paris—mais por suas aptidões de professor do que por outras qualidades artisticas, ainda que de grande merecimento.

E a historia assim decidirá mais tarde, porque o seu grande valor de *virtuose* desappareceu com elle em 1870, e as composições que ficaram não valem por certo mais do que o nome dedois de seus discipulos—Gottschalk e Saint Saeöns.

Esse sympathico vulto da arte musical era francez, nascido em Roma, onde seu pai era consul, no anno de 1811.

Teve severa educação, em que a musica e o piano figuravam como ornamento, mas Kalkhenner teve a habilidade de chamal-o para o gremio dos artistas, no que foi seguido mais tarde por Mendelssohn e Schumann.

NOTAS EM SUBSTITUIÇÃO

Estão em substituição até 30 de Junho de 1894, sem desconto, e com abatimento d'ali em diante:

De 500$000 da 5ª estampa
» 200$000 » 6ª »
» 100$000 » 5ª »
» 50$000 » 6ª »
» 20$000 » 7ª »

E bem assim todas aa notas carimbadas pelos Bancos Emissores, as quaes perderão o valor no fim de Junho de 1894.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

PARABENS

Completa annos hoje o nosso distincto conterraneo sr. coronel Luiz Gomes Caldeira de Andrade.

Reporter.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O BRAZIL INDEPENDENTE

(Continuação)

Com a noticia da morte de d. Pedro I, fraccionou-se o partido MODERADO, que, todavia, conduzira-se bem no governo, tendo adoptado durante seu predominio uma politica firme, desinteressada e até certo ponto patriotica, a parte alguns excessos praticados ao tempo de sua gestão dos publicos negocios e que iam levando o paiz a um insondavel abysmo, sendo seu ultimo acto uma amnistia geral, que rehabilitou todos os criminosos politicos e lançou um denso véo sobre os crimes praticados em nome da liberdade desde 1831.

De então em diante os partidos politicos começaram a transformar-se, e novos ideaes e novos interesses surgiram dessa metamorphose.

A regencia trina permanente, com a morte de João Braulio Muniz e com a ausencia de José da Costa Carvalho, acabou sua missão em 12 de outubro de 1835, dia em que prestou juramento e assumio as redeas do governo do Imperio o novo regente, eleito pelo partido MODERADO, o reverendissimo padre Diogo Antonio Feijó.

Pouco antes de assumir Diogo Feijó o governo, manifestára-se na provincia do Rio-Grande do Sul uma tremenda revolução, começando o movimento no dia 20 de setembro de 1835, na cidade de Porto-Alegre, sendo chefe dos revolucionarios o intermerato patriota coronel Bento Gonçalves da Silva, vendo-se o presidente Antonio Rodrigues Fernandes Braga forçado a emigrar para a villa do Rio-Grande com todas as autoridades da capital.

A 25 do mesmo mez publicou o coronel Bento Gonçalves um importante manifesto, em que expunha brilhantemente as razões de seu intrepido procedimento e que principiava assim:

«Compatriotas!

O amor á ordem e á liberdade, a que me consagrei desde minha infancia, me arrancaram do gôzo do prazer da vida privada para correr comvosco á salvação de nossa querida patria. Vi a arbitrariedade enthronisada, e não pude ser por mais tempo surdo a vossos justos clamores; pedistes a cooperação de meu braço e dos bravos que me acompanham, e voei á capital a fim de ajudar-vos a sacudir o jugo que, com a mão de um inepto administrador, vos tinha imposto uma facção retrograda e anti-nacional. Compatriotas! vossos votos e vossas justas exigencias já estão satisfeitos. Caducou aquella autoridade, cujo manto cobria os attentados de homens perversos, que têm conduzido esta benemerita provincia á borda do precipicio. Correstes ás armas depois de haverdes esgotado todos os meios que a prudencia e o amor á ordem vos suggeriam, não para

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, approvado e privilegiado por decreto do governo geral, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica; cura a esthma por mais antiga que seja; cura de uma fórma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, ronquidões, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyseu Guilherme da Silva, a 3$000 o frasco, 16$000 1/2 a duzia e 30$000 a duzia.

destruir, mas sim para consolidar a sagrada Constituição que jurámos; não para vingar-nos dos ultrages que diariamente nos faziam os corypheos de um partido anti-nacional, mas sim para garantir as liberdades patrias de seus ataques, tanto mais terriveis, por isso que eram exercidos á sombra da Carta constitucional; correstes emfim ás armas para sustentar em sua pureza os principios politicos que nos conduziram ao sempre memoravel SETE DE ABRIL, dia glorioso de nossa regeneração e total independencia.»

. . . . . .

E concluia por estas bonitas e animadoras palavras:

«O governo de facção desappareceu de nossa scena politica, a ordem se acha restabelecida. Com este triumpho dos principios liberaes minha ambição está satisfeita, e no descanço da vida privada, a que tão sómente aspiro, gozarei o prazer de ver-vos desfructar os beneficios de um governo illustrado, liberal e conforme com os votos da maioria da provincia. Respeitando o juramento que prestámos ao nosso codigo sagrado, ao throno constitucional e á conservação da integridade do Imperio, comprovareis aos inimigos de nosso socego e felicidade que sabeis preferir o jugo da lei ao dos seus infractores, e que ao mesmo tempo nunca esqueceis que sois os administradores do melhor patrimonio das gerações que vos devem succeder, que este patrimonio é a liberdade, e que estais na obrigação de defendel-a á custa de vossa existencia. A execração de nossos filhos cairá sobre nossas cinzas, si, por nossa desmoralisação e incuria, lhes transmittirmos este sagrado deposito desfalcado e corrompido; e suas bençãos nos acompanharão ao sepulchro, si lhes deixarmos exemplos de virtude e patriotismo.

Porto-Alegre, 25 de setembro de 1835.—BENTO GONÇALVES DA SILVA.»

SECÇÃO LIVRE

A bronchite

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

Use se o Peitoral de Camabará, de Souza Soares, ás colheres, 3 ou 4 vezes ao dia. Nos casos mais obstinados, de 2 ou de 3 em 3 horas. Nos chronicos, 2 vezes ao dia, de manhã a levantar e á noite ao deitar.

A alimentação do doente se fará simples e não irritante. O exercicio será moderado, resguardando se do ar da noite e da humidade. Sentindo febre, deve recolher-se á cama e limitar-se a uma dieta rigorosa.

Com este tratamento simplissimo e barato, tem-se curado milhares de doentes.

O Peitoral de Cambará vende-se na pharmacia do unico agente neste Estado, sr. Elyseu Guilherme da Silva.

Peitoral Catharinense

Attesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por expontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do megrão.

Iraperuna, 16 de Junho de 1892.—O advogado *José Christiano Stockler de Lima.*

—

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.

Frasco—1$500.

Peitoral Catharinense

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto.

S. Paulo, 28 de junho de 1892.

DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste Grande preparado.

Farsco— 1$500.

A coqueluche

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

Nesta tosse convulsa e contagiosa, tão afflictiva, o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, que é de um gosto agradabilissimo, empregado ás colheres das de chá), de 3 em 3 horas, tem a vantagem de não só ser appetecido pelo doentinho, como de curar com rapidez. Não ha outro remedio tão vantajoso para a coqueluche!

Além de uma alimentação leve e nutritiva, a criança deverá passear ao ar livre, não tendo febre e a atmosphera não estando variavel e humida.

O Peitoral de Cambará vende-se na pharmacia do agente Eyseu Guilherme da Silva.

EDITAES

Camara Municipal

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

De ordem do cidadão presidente da Camara Municipal desta capital, faço publico que se acha aberta a concurrencia para apresentação de propostas, com o prazo de vinte dias, a contar da presente data, para a illuminação publica desta capital, comprehendendo as dos jardins Oliveira Bello e Elyseu Guilherme, durante o exercicio de 1894. Na secretaria da Camara Municipal serão fornecidos todos os esclarecimentos que forem precisos aos proponentes para base de suas propostas, e quaes as condições que devem ter os contractos, pagamentos, etc., etc Outrosim, faço saber aos senhores proponentes que no acto de firmarem o respectivo contracto deixarão como garantia delle, depositado nos cofres municipaes, 5% sobre o valor total do mesmo e que pagarão mais 2% ao Thesouro do Estado.

Secretaria da Camara Municipal do Desterro, 23 de Novembro de 1893.—O secretario, *Augusto Lopes da Silva.*

Camara Municipal

HYGIENE PUBLICA

De ordem do cidadão Presidente da Camara Municipal desta capital, faço publico que, nesta secretaria, recebem-se propostas, com praso de vinte dias, a contar da presente data, para a limpeza publica da cidade, comprehendendo o serviço de varrição de ruas, praças, largos, etc., etc., durante o exercicio de 1894.

Outrosim, faço saber aos senhores proponentes que no acto de firmarem o respectivo contracto deixarão, como garantia d'elle, depositado nos cofres municipaes 5% sobre o valor total do mesmo e que pagarão mais 2% ao Thesouro do Estado.

Na secretaria da Camara Municipal serão dados os necessarios esclarecimentos aos senhores proponentes.

Secretaria da Camara Municipal do Desterro, 23 de Novembro de 1893.—O secretario, *Augusto Lopes da Silva.*

Camara Municipal

O abaixo assignado, fiscal do 1° districto, chama a attenção, de ordem do cidadão Presidente da Camara Municipal d'esta capital, aos senhores vendedores de peixe e pombeiros para os seguintes artigos do Codigo de Posturas municipaes:

Art. 79. E' expressamente prohibido vender peixe arruinado ou podre.

Art. 82. O infractor ou infractores serão punidos com a multa de 5$000 a 8$000.

Art. 210 A licença concedida aos mascates e pombeiros só aproveitará áquelle a quem disser respeito, e no caso de sociedade entre dois ou mais individuos será cada um delles obrigado ao respectivo imposto por inteiro.

E bem assim para a ultima parte do § 22° do orçamento vigente, que diz;—A licença para bombeiros só aproveitará para o municipio, e unicamente á pessoa em cujo nome fôr passada, não se admittindo socios, caixeiros ou prepostos, sem nova licença.

Desterro, 23 de Novembro de 1893.—*Miguel da Silva Cascaes*, fiscal do 1° Districto.

Juizo Federal

O Doutor Candido Valeriano da Silva Freire, Juiz Federal da Secção do Estado de Santa Catharina.

Faz saber que, pelo cidadão João Moritz, lhe foi dirigida a seguinte petição: «Cidadão Doutor Juiz Federal:—João Moritz, morador desta capital, estabelecido á rua Tiradentes, havendo encommendado á casa commercial de Phipps, Irmãos & Comp., do Rio de Janeiro, trezentas barricas de farinha de trigo, em seis de Setembro ultimo teve telegramma do embarque dessa encommenda no vapor *Itaúna*, e da qual tinha o peticionario urgente necessidade; acontece, entretanto, já ser hoje dezeseis de Novembro e ainda não ter o supplicante noticias da chegada de sua dita encommenda, que não se acha nesta cidade. E, porque vindo ella fóra da epocha conveniente, soffrerá o supplicante prejuizo, como já está soffrendo, pois tem compromissos e mantém aberto seu estabelecimento, por isto e para conservação e resalva de seus direitos quer protestar, como lhe é permittido pelo artigo duzentos e trinta e tres do decreto numero oitocentos quarenta e oito de onze de Outubro de mil oitocentos e noventa, contra quem tiver dado lugar a taes prejuizos, pela importancia do valor da referida encommenda, despezas feitas com transporte della, percas e damnos occorridos e que possão occorrer. Pede mandeis se lhe tome seu protesto e se intimem os interessados, que não são todos conhecidos e visto outros acharem-se ausentes e não haver communicação para o lugar onde se acham elles—Rio de Janeiro—affixando se edital, na fórma da lei. Receberá mercê. Desterro, dezeseis de Novembro de mil oitocentos noventa e tres.—*João Moritz.*» Na qual deu o seguinte despacho: Actuada. Na fórma requerida. Desterro, dezeseis de Novembro de mil oitocentos e noventa e tres.—*Candido Freire.* Pelo presente edital hei por intimados os interessados ausentes e não conhecidos, conforme declara o supplicante, cujo edital será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado n'esta cidade do Desterro, capital do Estado de Santa Catharina, aos dezoito dias do mez de Novembro de 1893. Eu Jacintho Cecilio da Silva Simas, escrivão o escrevi.—*Candido Valeriano da Silva Freire.*

Juizo de orphãos e ausentes

O cidadão João Martins Barbosa, juiz de orphãos e ausentes neste Estado Federal de Santa Catharina em Desterro, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo foram arrecadados os bens pertencentes ao finado João Simões Roque, natural do Reino de Portugal, fallecido nesta cidade no dia doze do corrente mez, sem deixar herdeiros presentes; por isso chama-se e cita-se os herdeiros e successores do finado e todos quantos direitos tenhão a herança a virem habilitar-se no praso da lei, a) contar da presente data em diante; e para que chegue ao conhecimento de quem convier, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa, outro do igual theor affixado no lugar do costume e este junto aos autos respectivos. Desterro, 26 de Novembro de 1893 Eu Jose Maria Gnecco, escrivão de orphãos e ausentes que o escrevi. — *João Martins Barbosa.*

(Estava devidamente sellado.

Imposto urbano

De ordem do cidadão inspector deste Thesouro, faz-se publico que, do dia 1° de Dezembro em diante, durante o praso de trinta dias uteis, terá logar, á bocca do cofre, a cobrança do 2° semestre do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados, em todos os referidos dias, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo os collectados satisfazer o mencionado imposto dentro do sobredito praso, sob pena de não o fazendo, serem onerados com a multa de cinco por cento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado, 1° de Novembro de 1893.—O 2° escriptuario, *Antonio Cardoso Cordeiro.*

DECLARAÇÕES

BILHARES

Olindina Fragoso Gentil, tendo comprado o estabelecimento de bilhares á Praça 15 de Novembro, vem, por meio deste, participar aos distinctos fregnezes da antiga firma que reformou os bilhares, estabeleceu o café especial das 10 horas da manhã ás 10 da noite, debaixo da mais rigorosa ordem, afim de facultar os meios de distracção não só áquelles a quem se fere acima, como aos que tiverem a delicadeza de honrar a referida casa de negocio com as suas presenças.

ANNUNCIOS

VENDE-SE a casa n. 9 sita á rua do major Costa. Quem pretender dirija se ao abaixo assignado.

José Cesario Brazil.

JOÃO MANOEL GONÇALVES

A familia do fallecido João Manoel Gonçalves convida aos seus parentes e conhecidos para assistirem á missa do trigesimo dia do fallecimento do seu sempre lembrado chefe, que manda rezar terça-feira, 28 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na capella de S. Sebastião, na Praia de Fóra. Por mais este acto, confessa-se summamente agradecido.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, autorisado pelo seu irmão Adolpho Hilario da Silva, faz venda da casa de negocio á rua Fernando Machado, n. 36. Quem pretender dirija se á mesma.

Outrosim, pede aos devedores do mesmo o favor de saldarem suas contas até 15 de Dezembro proximo.

ALFREDO SILVA

VENDE-SE

uma boa chacara e boa casa com bastantes cafezeiros, na Ponte do Imaruhy, cidade de S. José; quem pretender dirija-se a

Ernesto Schonfeloler.

OFFICINA

DE

GHAPÉOS DE SOL

RUA DA REPUBLICA N. 8 A

Concertos com brevidade

Egydio Noceti.

Cimento Romano

Barricas 180 k. 10$000
Meias barricas 90 k 5$500

Villela Filho & C.

ALUGA-SE

o sobrado á rua do Commercio, n. 70.

MILHO E SAL

Sal em partidas de
100 alqueires a 1$500
Milho miudo..... 8$500
Idem grado..... 7$000
« « 5$000

Em partidas far-se-ha abatimento.

Armazem á rua do Commercio n. 52.

Bernisson Junior.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

REABRIO-SE

A

Pharmacia e drogaria Rauliveira

GRANDE FABRICA DOS AFAMADOS PRODUCTOS MEDICINAES

DE

RAULIVEIRA

Este estabelecimento que, por motivos de força maior, interrompera os seus trabalhos durante oito dias, acaba de ser franqueado ao respeitavel publico e aos seus numerosissimos freguezes, que ali continuarão a encontrar o mais completo sortimento de drogas, productos chimicos, especialidades nacionaes e estrangeiras e tudo quanto concerne a um ESTABELECIMENTO DE PRIMEIRA ORDEM, neste genero.

Importação directa

Preços inferiores aos da

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Importação directa

Preços inferiores aos da

PRAÇA D RIO DE JANEIRO

PILULAS PURGATIVAS
de Rauliveira
PURAMENTE VEGETAES
ESTAS PILULAS SÃO AS UNICAS
QUE SUBSTITUEM COM
VANTAGEM OS PURGATIVOS
DE OLEO DE RICINO E OUTROS
17 ANNOS DE BOM EXITO
attestão a sua efficacia contra as
enfermidades do estomago
figado e intestinos; curão tambem
A DYSPEPSIA, INDIGESTÃO
PRISÃO DE VENTRE, AFFECÇÕES
PRODUZIDAS PELA BILIS
Suppressão das regras nas mulheres
vertigens, tonturas
HYDROPISIAS, HEMORRHOIDAS
Colicas, falta de appetite, etc.
Á venda em todas as Pharmacias e
DROGARIAS

Marca Registrada

PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO
COM TOLU' E GUACO
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA
CONTRA TOSSES
BRONCHITES, ASTHMA
Tisica, Coqueluche
ROUQUIDÃO E TODAS AS MOLESTIAS
das vias respiratorias
MAIS DE 50 MIL PESSOAS
ATTESTAM A SUA GRANDE
Efficacia
Á venda em todas as Pharmacias
E DROGARIAS

O REI DOS LICORES DE MEZA
GUAQUINA RAULIVEIRA
O MELHOR E O MAIS
Agradavel licor estomacal
PARA USO COMMUM
Este delicioso licôr estomacal
FABRICADO ESPECIALMENTE
DE RIQUISSIMAS PLANTAS DA
FLORA BRASILEIRA
é destinado a
substituir com vantagem
TODOS OS SIMILARES
ESTRANGEIROS
ACTIVA O APPETITE
E CONFORTA O ESTOMAGO
Á venda em todos os
BOTEQUINS E CONFEITARIAS

SABÃO RAULIVEIRA
MAGNIFICA ESSENCIA
PARA TODOS OS USOS
Especifico contra :
QUEIMADURAS, NEVRALGIAS
CONTUSOES, DARTHROS
EMPIGENS, PANNOS, CASPAS
Espinhas
RHEUMATISMO, SARDAS
dôr de cabeça
CHAGAS, RUGAS
FERIMENTOS, ERUPÇÕES DA PELLE
E MORDEDURAS DE INSECTOS
Á venda em todos os Armarinhos
e Casas de Perfumarias

A RAINHA DO TOILETTE
THYMOLINA RAULIVEIRA
SUAVISA E REFRESCA A CUTIS
PREPARADO INOFFENSIVO E
MUITO USADO PARA
CURAR AS ESPINHAS DO ROSTO
RACHAS DOS LABIOS
destroe completamente as
SARDAS E QUAESQUER MANCHAS DA
pelle
EFFICAZ NAS QUEIMADURAS
Á venda em todos os Armarinhos
e Casas de Perfumarias

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE VELAME E GUACO
(Sem Mercurio)
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA
UNICO RECONHECIDO
EFFICAZ NOS
Rheumatismos, Escrophulas
ulceras, leucorrhéas ou
FLORES BRANCAS, CANCROS
CARBUNCULOS, BOUBAS
darthros, enfermidades da
PELLE, NECROSES E OUTRAS
MOLESTIAS DE CARACTER
Syphilitico
Á venda em todas as Pharmacias
E DROGARIAS

Raulino Horn & Oliveira

UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina